

LEI Nº 2.412

DE 03 DE JULHO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura A Lei nº 2412
de 03 de Julho de 2006
C. 03 de Julho de 2006


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“ALTERA ÀS LEIS NºS 2.385/05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009, LEI Nº 2.349/05 DE 30 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E A LEI Nº 2.386/05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica por força da presente lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), para cobertura de despesa com a contrapartida do Município de Goianésia, no Convênio celebrado com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0312	18	541	1013	4047	319011	00	9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto como contrapartida do Município de Goianésia, no Convênio firmado com o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, será reduzido o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), nas seguinte dotação:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0312	15	452	1014	2410	449051	00	9.000,00

Art. 3º- Fica Autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 85.730,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais), para cobertura de despesa de Convênio entre Município de Goianésia e o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA.



Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0312	18	541	1013	4047	339014	82	23.250,00
03	0312	18	541	1013	4047	339030	82	53.480,00
03	0312	18	541	1013	4047	339039	82	9.000,00
TOTAL								85.730,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será reduzido o valor de R\$ 85.730,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais), na seguinte dotação.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0313	17	512	1015	1823	449051	82	85.730,00
TOTAL								85.730,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (03-07-2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal